



Presidência da República  
Casa Civil  
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRENSA NACIONAL**, E A **EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE LOCAL DA IMPRENSA NACIONAL E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

**Processo nº 00034.003388/2015-06**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, órgão específico singular integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador da Carteira de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **Telecomunicações Brasileiras S.A – TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, sediada no SIG Quadra 04, Bloco A, Lotes 075, 083, 125 e 175, salas 211 a 224 – Edifício Capital Financial Center, CEP 70.610-440, Brasília-DF, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Senhor **Emílio Carlos Acocella**, Diretor Técnico-Operacional, portador da Carteira de Identidade nº 028.818.511-9-MD/Exército Brasileiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 129.627.321-00, e o Senhor **Hélcio Vieira Junior**, Diretor Comercial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 456327-MD/Comando da Aeronáutica e CPF nº 123.431.948-90, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7/2016 até o dia 28 de julho de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima-Segunda do contrato originário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 11.554,27 (onze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, sendo para os serviços de 100 Mbps **R\$ 11.220,23 (onze mil, duzentos e vinte reais e vinte e três centavos)**, e para os serviços de aluguel de roteador **R\$ 334,04 (trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**. O valor anual do contrato é de **R\$ 138.651,24 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, conforme abaixo discriminado:

| ITEM  | CAPACIDADE DO LINK | QTDE | VALOR TOTAL UNITÁRIO/MENSAL (R\$) | VALOR TOTAL/ ANUAL (R\$) |
|-------|--------------------|------|-----------------------------------|--------------------------|
| 1     | 100 Mbps           | 01   | 11.220,23                         | 134.642,76               |
| 2     | Roteador           | 01   | 334,04                            | 4.008,48                 |
| Total |                    |      | 11.554,27                         | 138.651,24               |

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 0466.22038.2804.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800298, de 08/07/2019, no valor de **R\$ 57.711,35 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato, que será efetivado por meio de apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

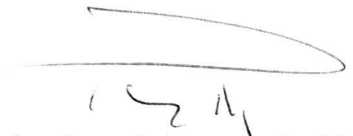
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, e dos 1º e 2º Termos Aditivos, não alterados por este Instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 12 de julho de 2019.



**Pedro Antonio Bertone Ataíde**  
Diretor-Geral  
Contratante



**Emilio Carlos Acocella**  
Diretor Técnico-Operacional  
Contratada



**Hécio Vieira Junior**  
Diretor Comercial  
Contratada

**Testemunhas:**



**Symball Rufino Oliveira**  
Coordenador de Tecnologia da Informação  
Matrícula Siape nº 1877322



**Paulo César Abreu de Santana**  
Gerente de Segurança da Informação e  
Comunicação  
Matrícula Siape nº 440880